

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Diretoria da Faculdade de Educação

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco G - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4163 - www.faced.ufu.br - faced@ufu.br

**EDITAL DIRFACED Nº 9/2020**

29 de outubro de 2020

Processo nº 23117.064945/2020-08

Processo Seletivo simplificado para composição do banco de tutores a distância temporários.

A Faculdade de Educação – FACED da Universidade Federal de Uberlândia conjuntamente com a Diretoria de Políticas de Educação Bilíngue de Surdos (DIPEBS) da Secretaria de Modalidades Especializadas (SEMESP) do Ministério de Educação (MEC) tornam pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado, na função temporária de **TUTOR A DISTÂNCIA** para atuar no curso de formação de professores: **Educação de Surdos em tempos de Pandemia na modalidade à distância.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A realização do Processo Seletivo – planejamento e execução – será realizada em uma única etapa, por meio da análise de currículos a ser realizada por uma equipe específica sob a supervisão da coordenação do curso de **Educação de Surdos em tempos de Pandemia na modalidade à distância.**
- 1.2 O processo seletivo será regido por esta Chamada e será realizado no âmbito da Faculdade de Educação, da Universidade Federal de Uberlândia, na cidade de Uberlândia-MG.
- 1.3 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas desta Chamada Pública.
- 1.4 A Chamada Pública será divulgada e disponibilizada no site da UFU, no seguinte sítio eletrônico: www.faced.ufu.br. Dúvidas e informações por e-mail: educacaodesurdos.ufu@gmail.com

2. DA INSCRIÇÃO PARA TUTOR A DISTÂNCIA

- 2.1 A inscrição para este Processo Seletivo deverá ser realizada no período compreendido entre **30 de outubro a 03 de novembro até as 17 horas**, mediante preenchimento completo da ficha Inscrição e dos documentos comprobatórios a serem anexados no link a seguir: <https://forms.gle/F1mEU9P9TZM471aUA>
- 2.2 Os itens indicados na ficha devem coincidir com aqueles registrados em um currículo resumido, juntamente com o envio de documentação comprobatória, sendo que a pontuação será feita pelos comprovantes anexados, no ato da inscrição.
- 2.3 No envio da inscrição o candidato deverá fornecer a fotocópia da documentação comprobatória dos documentos relacionados ao item 3 deste edital. **Não serão recebidos e contabilizados itens que não estão listados nos critérios de pontuação.**
- 2.4 O candidato que for surdo precisa enviar juntamente a documentação solicitada o laudo médico atualizado de até 2 (dois) anos.
- 2.5. O candidato a tutor deverá atender as condições constantes no item 4 deste edital. 2. O candidato deve ainda:

- a) Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade – internet, e-mail, chat, fórum.
- b) Ter disponibilidade de **20 (vinte) horas semanais** para desenvolver atividades de tutoria, inclusive aos sábados e participação no curso de formação do AVA;

Observação: O curso terá o início no dia 16/11/2020 e encerra se no dia 10/02/2021

- c) Possuir, até a data da inscrição, currículo em anexo no cadastrado.

2.6 Não será cobrada taxa de inscrição.

2.7 O não atendimento a qualquer um dos requisitos no item 4 deste edital implicará no indeferimento da inscrição ou eliminação do candidato.

3. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 No envio da inscrição, o candidato deve fornecer a seguinte documentação:

a. Arquivo de Currículo Vitae resumido

b. Arquivo digitalizado do Diploma de Graduação (registrado ou revalidado) ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação juntamente com o Histórico Escolar contendo as datas de conclusão e colação de grau

c. Arquivo digitalizado do Comprovante de tempo de experiência de atuação em EAD em um único arquivo.

d. Arquivo digitalizado do Comprovante de tempo de experiência profissional na área deste edital em um único arquivo.

e. Arquivo digitalizado do comprovante de formação e capacitação em Libras em um único arquivo.

f. Arquivo digitalizado da Carteira de Identidade e CPF em um único arquivo.

g. **PARA SURDOS:** Arquivo digitalizado do laudo médico original ou cópia legível autenticada (ou cópia simples com original para conferência) e que comprove perda auditiva nos termos do artigo 4º, inciso II, do Decreto nº 3.298/1999, com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004. Laudos com data de expedição de até 02 (dois) anos de antecedência da data de entrega dos títulos.

3.2 A não apresentação, do envio destes documentos acima discriminados e dos certificados declarados no item;

3.3 deste edital levará à recusa automática da inscrição do candidato.

4. DAS VAGAS PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE TUTORES E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1. Serão disponibilizadas 12 (doze) vagas para tutores a distância que comporão o banco de tutores do curso.

4.1.1. A classificação nesta chamada pública não garante a atuação imediata para o cargo de tutor, ficando esta dependente da liberação de recursos e aprovação do início de cursos no âmbito da DIPEBS/SEMESP/MEC – FNDE.

4.1.2. Os candidatos não classificados deverão aguardar as vagas remanescentes. A convocação dos desses candidatos será realizada de acordo com a necessidade do curso, desligamento ou desistência de tutores.

4.2. Poderão se candidatar a vagas para exercer a função de tutor a distância o **candidato com o perfil abaixo:**

Perfil de Tutores:

Formação Superior, com experiência na área de educação de Surdos e com EaD - Educação a Distância.

4.3. Como critérios de classificação e pontuação dos candidatos serão considerados os itens no quadro abaixo:

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1 EXPERIÊNCIA EM EAD	<p>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA, EXCETO ESTÁGIO, PELA ATUAÇÃO EM CURSOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA.</p> <p>Será atribuído 1 (um) ponto para cada MÊS.</p> <p>Não serão pontuados períodos concomitantes, bem como o tempo de experiência comprovada neste item não poderá ser utilizado para fins de pontuação em qualquer outro item/critério deste edital.</p>	Máximo de 12 meses (12 pontos) magistério
2 EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO	<p>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA, atuação como professor, instrutor e /ou interprete na área de Educação de Surdos e Libras.</p> <p>Será atribuído 1 (um) ponto para cada MÊS.</p> <p>Não serão pontuados períodos concomitantes, bem como o tempo de experiência comprovada neste item não poderá ser utilizado para fins de pontuação em qualquer outro item/critério deste edital.</p>	Máximo de 24 meses (24 pontos)
3 TITULAÇÃO	<p>Serão atribuídos até 8 (oito) pontos para a titulação de área de formação</p> <p>a. Curso de Letras Libras e/ou Pedagogia Bilíngue = 10(cinco) pontos</p> <p>b. Cursos de Licenciaturas = 4(três) pontos</p>	Máximo de 14 pontos
4 FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO EM LIBRAS	Serão atribuídos até 20 (vinte) pontos para cursos de formação em Libras, conforme especificado:	Máximo de 20 pontos

	<p>a. igual ou superior a 360 horas = 20 (vinte) pontos</p> <p>b. igual ou superior a 180 horas = 15 (quinze) pontos</p> <p>c. igual ou superior a 40 horas = 10 (dez) pontos</p> <p>Obs: Serão considerados nesse item cursos de capacitação, aperfeiçoamento ou especialização.</p>	
Pontuação geral:	70 pontos	

4.4. Os candidatos poderão apresentar a documentação comprobatória até se atingir a pontuação máxima prevista no quadro do item 3.3 deste edital. **Não serão recebidos e contabilizados itens que não estão listados nos critérios de pontuação.**

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A presente seleção dos tutores se dará em uma única etapa conduzida por equipe específica sob supervisão da coordenação do curso **Educação de Surdos em tempos de Pandemia na modalidade à distância.**

5.2 A única etapa classifica os candidatos mediante análise curricular, com base na documentação comprobatória dos dados informados na ficha de inscrição, segundo critérios do item 3.3;

5.3 A lista de candidatos aprovados neste processo seletivo simplificado será publicada em **05 de novembro de 2020**, no sítio eletrônico www.faced.ufu.br, a partir das 17:00 horas.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate, ocorrido na seleção previstas nesta chamada, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Inexistente a condição para aplicação do Estatuto mencionado e/ou persistindo o empate, aplicar-se-ão, sucessivamente e nesta ordem, os seguintes critérios de desempate:

1. Paridade Surdo e ouvinte
2. Graduação em Letras Libras e ou Pedagogia Bilíngue
3. Certificado de proficiência em Libras (CAS, FENEIS, ProLibras)
4. Tempo de experiência de atuação com a Educação de Surdos

7. CONDIÇÃO E CARGA HORÁRIA

7.1 Disponibilidade de 20 horas semanais, **inclusive aos finais de semana;**

7.2 Ter dedicação de carga horária compatível com sua atuação, incluindo possíveis atividades inerentes à tutoria tais como o curso de formação de AVA;

7.3 É de inteira responsabilidade do Tutor a Distância o recurso necessário para realização do trabalho, ou seja, o computador e a rede de internet.

8. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

8.1 Ao assumir a função de tutor o candidato receberá bolsa benefício concedidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme Resolução CD/FNDE nº 26/2009 e CD/FNDE nº 8, de 30 de abril de 2010, no valor de **R\$ 765,00** por mês durante o período de vinculação como bolsista do curso, que será de 3 (três) meses.

8.2 A solicitação de cancelamento da bolsa de tutoria pela coordenação do curso acontecerá por:

- a. ausência do tutor, sem justificativa, em atividades ou encontros agendados pela Coordenação de Curso;
- b. desempenho insatisfatório na atividade de tutoria, mediante avaliação pela Coordenação do Curso;
- c. quando comprovada, a qualquer tempo, falsidade de declaração ou de documentos, por parte do candidato/tutor;
- d. desistência da tutoria.

9. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

9.1 Os 12 (doze) candidatos aprovados serão chamados por ordem de classificação.

9.2 O curso terá vagas remanescentes.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O processo seletivo simplificado será válido por 01 (um) ano a contar da data da publicação dos resultados, prorrogável por igual período a critério da Instituição.

11. DAS FUNÇÕES

11.1. O candidato selecionado para atuar como tutor deverá atender alunos on-line, mantendo estreita correspondência com grupos sob sua supervisão, estimulando o processo da aprendizagem a distância, e fazendo a mediação entre alunos e demais professores/coordenadores na perspectiva de discussões teóricas ou procedimentos pedagógicos que se façam necessários para dar conta das demandas dos alunos.

11.2 Além das atividades previstas no item 11.1, o candidato selecionado para atuar como tutor a distância deverá realizar as seguintes funções:

- a. Participar dos cursos, oficinas, seminários para aprofundamento teórico relativo aos conteúdos trabalhados nas diferentes disciplinas e/ou módulos.
- b. Realizar estudos e pesquisas sob orientação da Coordenação de Curso.
- c. Conhecer e participar das discussões relativas à elaboração, revisão e uso de material didático.
- d. Auxiliar o aluno em seu processo de estudo, orientando-o individualmente ou em pequenos grupos.
- e. Estimular o aluno a ampliar seu processo de leitura, extrapolando o material didático.
- f. Auxiliar o aluno nas eventuais dificuldades detectadas após sua auto avaliação.

- g. Detectar problemas dos alunos, buscando encaminhamentos de solução.
- h. Participar ativamente do processo de avaliação da aprendizagem.
- i. Relacionar-se com os demais tutores e professores para contribuir com o processo de avaliação do curso.
- j. Participar da correção das atividades e provas realizadas pelos alunos, com orientação do professor responsável, e dar a cada um deles, de modo personalizado, o devido feedback sobre seu desempenho;
- k. Interagir e mediar sessões de chats e fóruns e outros recursos.
- l. Sugerir o uso de materiais didáticos ao professor/pesquisador responsável pela disciplina.
- m. Avaliar, com base nas eventuais dificuldades dos alunos, os materiais didáticos e atividades de ensino utilizadas no curso.
- n. Manter contato com o aluno, além de apontar as falhas no sistema de tutorias.
- o. Informar sobre a necessidade de apoio complementar aos alunos, não prevista no projeto.
- p. Participar das atividades presenciais quando solicitado pela Coordenação de Curso.
- q. Manter regularidade de acesso ao ambiente virtual de aprendizagem e dar retorno às solicitações no prazo máximo de 24 horas.
- r. Elaborar relatórios de acompanhamento dos alunos na frequência solicitada pela Coordenação de Curso.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os candidatos devem estar cientes e concordarem com os termos apresentados nesta Chamada Pública.

13.2 Em hipótese alguma será concedida revisão na pontuação designada nas etapas da seleção ao candidato.

13.3 O candidato que desejar interpor recurso disporá de 02 (dois) dias a partir da data de divulgação do resultado de cada etapa. Será indeferido preliminarmente o recurso extemporâneo, inconsistente, de intenção distorcida ou referente a questões que não atendam às exigências e especificações estabelecidas nesta Chamada.

13.4 O não-cumprimento das atividades necessárias à função de tutor implicará desligamento imediato do curso.

13.5 Será excluído do processo seletivo ou de qualquer uma de suas etapas o candidato que:

- a) não preencher adequadamente os instrumentos presentes no documento de inscrição on-line;
- b) preencher com dados incorretos e inverídicos a ficha de inscrição;
- c) deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;
- d) não comprovar com a documentação exigida os dados do Currículo Vitae resumido apresentados no ato da inscrição e utilizados durante o processo seletivo.
- f) Não comparecer a nenhuma reunião solicitada.

14. CRONOGRAMA DO EDITAL:

30/10 a 03/11 - Período de inscrição

05/11 - Homologação do Resultado parcial

06/11 - Período de Recurso

09/11 - Resultado do recurso e homologação de resultado Final

Uberlândia, 29 de outubro de 2020

MARISA DIAS LIMA

Coordenadora do Curso de formação - Educação de Surdos em tempos de Pandemia

PROF^ª DR^ª GEOVANA FERREIRA MELO

Diretora da Faculdade de Educação

PORTARIA SEI REITO Nº 767, DE 10 DE AGOSTO DE 2018



Documento assinado eletronicamente por **Geovana Ferreira Melo, Diretor(a)**, em 29/10/2020, às 20:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Dias Lima, Professor(a) do Magistério Superior**, em 29/10/2020, às 20:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2357808** e o código CRC **EE14F9E1**.